



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.949, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.827, DE 26/10/2022, ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.880, DE 23/12/2022, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Cajamar, por meio do Decreto nº 6.827/2022, alterado pelo Decreto nº 6.880/2022, cuja vigência foi estabelecida para 1º/04/2023; e

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo de ajustamento previsto no artigo 193 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, quanto a prorrogação da vigência de que trata o art. 46 do Decreto nº 6.827/2022, alterado pelo Decreto nº 6.880/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 46 do Decreto nº 6.827, de 26 de outubro de 2022, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 6.880, de 23 de dezembro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 46. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2023.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 707, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Fica designada a servidora pública CRISTIANE YOSHIKO KAVAI MIADA – RE 18.822, ocupante de cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de SUPERVISOR, Nível Remuneratório FCE II, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, nos termos do inciso III, alínea “e” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 708, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/04/2023, uma vaga do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública IDA APARECIDA THOMAZ ALMEIDA – RE nº 10.568, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14717P.

PORTARIA Nº 709, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/04/2023, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública HELENA MACIULEVICIUS – RE nº 11.337, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14719P.

PORTARIA Nº 710, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Fica vago, a partir de 1º/04/2023, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO do servidor público SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA – RE nº 4.074, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14710P.

PORTARIA Nº 711, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento da servidora pública NATALIA BARBOSA DOS SANTOS – RE nº 11.757, ocorrido em 27 de março de 2.023 retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2.023.

**ATOS
ADMINISTRATIVOS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
48	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA	13428	86,50	NÃO

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
14	MAURÍCIO NESPECA	21656	89,00	NÃO

O candidato convocado acima devem, no prazo de 05 (três) dias úteis, **observado o protocolo sanitário, contados a partir de 03/04/2023, sendo 03/04/2023, 04/04/2023, 05/04/2023, 06/04/2023 e 10/04/2023**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 3

cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 31 de março de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Disciplina Específica – PDE – Educação Física	18	WILLIAM SOUZA LOPES	2463	66,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	17	MARIA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	2636	73,33
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	18	GUILHERME MARINELLI DE CARVALHO	2277	70,00
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	19	ANDREA CORPAS BUCENE	2587	70,00
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	20	ANA PAULA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	2560	70,00
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	21	VIVIANA RIBEIRO SOARES	3407	70,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – História	11	EMANOEL DA CUNHA GERMANO	2698	66,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	11	FABIOLA SOUZA SIQUEIRA	2758	60,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	14	JULIANA DA SILVA COSTA GUIMARAES	3446	63,33

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 03/04/2023, sendo 03/04/2023, 04/04/2023 e 05/04/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 4

Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 31 de março de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital nº 02/2022, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 04/04/2023 – Terça-Feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
9:00	FERNANDA IVONETE CARDERELLI MEDEA	22.880.906-X	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:05	ELAINE NUNES RODRIGUES MACHADO	29.018.352-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:10	BRUNA CARDOSO SANTANA DE FARIA	44.352.412-9	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:15	PRISCILA RUANO REIS DE TOLEDO	44.590.019-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:20	NAIADE CRISTINA BEGOTI RAIZ	48.084.876-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:25	CARLA SOUZA MACEDO	27.677.053-5	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:30	VIVIANE ARRUDA NUNES SANTANA	46.345.978-7	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:35	THAIS MATHEUS RIBEIRO	49.982.130-0	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
9:40	JÉSSICA CRISTINA GODINHO DE OLIVEIRA	28.693.145-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
9:45	ROBSON OLIVEIRA SILVA	12.710.517-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
9:50	ALAN GONÇALVES DE MORAES	27.771.054-6	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 5

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 31 de março de 2023. Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo Edital nº 02/2022, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 04/04/2023 – Terça-Feira.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10HS

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
FERNANDA IVONETE CARDERELLI MEDEA	22.880.906-X	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
ELAINE NUNES RODRIGUES MACHADO	29.018.352-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
BRUNA CARDOSO SANTANA DE FARIA	44.352.412-9	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
PRISCILA RUANO REIS DE TOLEDO	44.590.019-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
NAIADE CRISTINA BEGOTI RAIZ	48.084.876-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
CARLA SOUZA MACEDO	27.677.053-5	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
VIVIANE ARRUDA NUNES SANTANA	46.345.978-7	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
THAIS MATHEUS RIBEIRO	49.982.130-0	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI
JÉSSICA CRISTINA GODINHO DE OLIVEIRA	28.693.145-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA
ROBSON OLIVEIRA SILVA	12.710.517-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
ALAN GONÇALVES DE MORAES	27.771.054-6	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado. Cajamar, 31 de março de 2023. Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

POSSE E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a cerimônia de posse que será realizada no dia 03/04/2023 às 10:00 hrs.

Nome	RG	CARGO
------	----	-------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 6

CAMILLA MARIA PEREIRA	34.991.588-X	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - INGLÊS
ELAINE LIMA DA SILVA	29.642.986-7	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - INGLÊS
TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	42.661.946-8	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - INGLÊS
MARIZETE DOS SANTOS FAGUNDES DE NOVAIS	20.171.969-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
JOÃO FELIPE COELHO MARTINS	38.122.966-X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - HISTÓRIA

Todos os candidatos convocados acima devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP.
Cajamar de 31 de março de 2023 - Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços na implementação e continuidade do Programa Municipal de Capacitação Profissional, no que tange ao curso de Práticas do Marketing Digital - Contratada: FLY COW PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.908.801/0001-07 - Valor Global R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais) – Prazo: 12 meses.
Cajamar, 29 de março de 2023 – Mário Jorge da Silveira Junqueira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, Capina Manual de Vias, Varrição Manual de vias públicas, Fornecimento de Equipe Padrão e Equipe para limpeza e manutenção de Bueiros, a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades são de responsabilidade da contratada, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II – P.A 1113/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/04/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 31 de março de 2023 – Raul Lopes Cardoso - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PA 9.651/2022 - Pregão Eletrônico nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente referente a proposta 07636.169000/1220-01. Conforme Termo de Referência P.A 9.651-2022

O.C: 824100801002023OC00002 e 824100801002023OC00003

TIPO: Menor Preço Por ITEM

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/04/2023.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2023 AS 14h00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br .

Edital DISPONIVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 31 de março de 2023 – José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: Execução do serviço de apoio escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, bem como, formação para os profissionais que atuam junto a estes alunos - P.A 3.697/2023



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 7

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MELHOR PROJETO

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/05/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 31 de março de 2023 – Regis Luiz Lima de Souza - Secretário de Educação

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 37 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) SILVIA MARIA LUIZON BARRETO VINHAS, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 156189057, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.486.568-71, e no PIS/PASEP n.º 12203628989, titular do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, nível de vencimento nº 13, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DEPARTAMENTO DE APOIO A ATENCAO PRIMARIA.

PORTARIA Nº 40 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) MARIA MARTA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 18.742.448-2, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 136.540.148-01, e no PIS/PASEP n.º 122.26570.86.3, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I-ENSINO FUNDAMENTAL, nível de vencimento nº CII, nos termos do Anexo III da LCM nº. 132/2011, lotado na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 A DE 08 DE MARÇO DE 2.023.

“Disciplina uso dos veículos da Câmara Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando, que a frota de veículos da Câmara é composta por 05 (cinco) veículos locados;

Considerando, a estrutura administrativa da Câmara Municipal que é composta por: 5 (cinco) Diretorias (Administrativa; Financeira; Jurídica, Legislativa e Escola do Legislativo), Gabinetes de Vereadores e Gabinete da Presidência, além das Comissões Permanentes.

RESOLVE

Art. 1º - Para atendimento aos 15(quinze) Gabinetes dos Senhores vereadores, ficam disponibilizados 3(três) veículos, para uso único e exclusivamente a serviço no exercício da Vereança, ficando estes veículos, quando em uso, sob a guarda e total responsabilidade desses Gabinetes, e em caso de não utilização por parte dos Gabinetes de Vereadores, ficam os mesmos a disposição das Diretorias da Câmara, 01 (hum) veículo a serviço do Gabinete da Presidência e 01 (veículo) a uso das Diretorias, e demais setores.

Art. 2º - O Departamento de Transportes deverá providenciar os termos de responsabilidades desses veículos que ficarão à disposição dos senhores vereadores, bem como, os respectivos controles de uso desses veículos, que deverão ser preenchidos diariamente e encaminhados ao setor de transportes para conciliação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 8

Art. 3º - O Setor de Transporte deverá providenciar as planilhas e respectivos relatórios contendo os controles de usos, diários, dos veículos (usuário, destino, horários, quilometragem rodada, motivos dos deslocamentos, etc), para os veículos destinados aos serviços da Administração (Secretaria Legislativa; Diretorias Jurídica, Financeira, Administrativa e Escola do Legislativo).

Art. 4º - Para os Veículos destinados aos serviços da Administração da Câmara, os respectivos relatórios diários de utilização dos mesmos, serão rigorosamente controlados pelo Setor de Transportes e deverão ser preenchidos e assinados, junto ao Setor, pelos motoristas, usuários e responsáveis pelo Setor de Transportes.

Art. 5º - Quanto aos veículos disponibilizados aos Gabinetes do Vereadores, os respectivos relatórios diários de utilização dos mesmos, também, serão rigorosamente controlados pelo Setor de Transportes e deverão ser preenchidos e assinados, pelos motoristas/Vereadores e entregues ao Setor de Transportes.

Art. 6º - Todos os veículos sob a responsabilidade desta Casa, deverão, assim que retornarem dos serviços externos, permanecerem no pátio da Câmara, ficando, terminantemente proibido a saída dos mesmos, sem a devida autorização do Departamento de Transportes, fora dos horários de expediente e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, exceto em casos devidamente justificados.

Art. 7º - Os abastecimentos dos veículos, a emissão diária dos respectivos controles de uso, a vistoria diária, bem como, a permanência dos mesmos no pátio da Câmara, deverão ser rigorosamente, controlados pela Setor de Transportes.

Art. 8º - Os abastecimentos dos veículos sob a responsabilidade desta Casa de Leis, ocorrerão, em estabelecimento contratado para este fim, mediante requisição própria ou método equivalente (cartão, tag, etc), da Câmara Municipal, contendo a autorização dos responsáveis pelo Setor de Transportes.

Art. 9 - As requisições deverão ser corretamente preenchidas, em todos os campos, conforme modelo anexo, sem emendas ou rasuras, e anexadas ao cupom fiscal emitido pelo estabelecimento contratado, e encaminhado ao setor de transportes para providências.

Art. 10 - A não observação do previsto no artigo anterior, acarretará a nulidade da requisição e consequente responsabilização do requerente.

Art. 11 - Todos os Departamentos desta Casa, quando necessitarem executar serviços externos, deverão solicitar junto ao Setor de Transportes, com antecedência, para que o mesmo possa agendar na sua programação diária.

Art. 12 - Devido o quadro de servidores do Legislativo contar somente com 02(dois) motoristas e com uma frota de 05(cinco) veículos, ficam os ocupantes dos cargos de Assessoria, Chefes de Gabinete, Assessorias do Gabinete da Presidência e, os Senhores Vereadores, desde que regularmente habilitados, autorizados a conduzirem, quando necessário, os veículos sob responsabilidade desta Edilidade, conforme normativa e responsabilização constante do termo de responsabilidade (modelo em anexo).

Art. 13 - Todos os Vereadores que no exercício do mandato, fizerem utilização dos veículos sob responsabilidade da Câmara Municipal deverão preencher e assinar termo de responsabilidade de utilização dos veículos, conforme modelo em anexo ao presente Ato, tomando ciência de seus deveres e obrigações, sendo ainda responsáveis pelas informações prestadas (itinerário, destinação, quilometragem percorrida, etc.) uma vez que os veículos estarão, sujeitos a comprovação de deslocamentos, através da implantação oportuna de sistemas de controle de deslocamentos GPS.

CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 2.115/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 028/2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 9

AUTÓGRAFO Nº 2.116/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 048/2022, que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER CANDIDO SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.117/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 066/2022, que “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O “DEZEMBRO VERDE”.

DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

AUTÓGRAFO Nº 2.118/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 01/2023, que “Dispõe sobre a campanha Abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Cajamar”.

DE AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

AUTÓGRAFO Nº 2.119/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 12/2023, que “Altera dispositivo da Lei nº 1.854 de 23 de abril de 2021, que trata da Semana da Cultura Nordestina no Município de Cajamar e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA

AUTÓGRAFO Nº 2.120/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 24/2023, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA DO FUTURO, LOCALIZADA NA ESTRADA JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO DO GUATURINHO, IDENTIFICADA, PARA “E.M.E.B. VEREADOR REALINO DA COSTA PINTO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DE AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

AUTÓGRAFO Nº 2.121/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 25/2023, que “Dispõe sobre red denominação da Rua 02, do Loteamento Terrazul CJ, localizada no Bairro São Luiz, Distrito do Polvilho, passando a denominar “Rua Yasmin Paixão Campos”.

DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO Nº 2.122/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 26/2023, que “Dispõe sobre Reconhecer as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais no âmbito do Município de Cajamar, dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES:

ADILSON APARECIDO PINTO

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO

AUTÓGRAFO Nº 2.123/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 29/2023, que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.527 DE 18 DE JUNHO DE 2013 QUE DISPOE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CADERNETA DE OBRAS NAS CONSTRUÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES EDIVILSON LEME MENDES

AUTÓGRAFO Nº 2.124/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 923

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Página | 10

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 30/2023, que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.605 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 QUE DISPOE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE ÁREA ESPECÍFICA AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
DE AUTORIA DOS VEREADORES EDIVILSON LEME MENDES



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4445-0022